



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Óleo lubrificante SAE 15W40 CI-4 20L	10	IMEDIATA
2	Óleo lubrificante AW68 ISSO 68HLP 20L	10	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 14h30min de 03/09/2024 até às 15h do dia 06/09/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS – SEINFRA
Anexo III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° ____/2024

Município de ITAARA-RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço

Necessidade sucinta da Administração: **aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES** para veículos, máquinas agrícolas e máquinas rodoviárias com Motores 4 (quatro) Tempos a Diesel na relação **SAE 15W40 CI-4** e Sistema Hidráulico de Trator na relação **AW68 ISO 68HLP**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Objeto do presente termo de referência refere-se à aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES para garantir as manutenções preventivas dos veículos, máquinas agrícolas e máquinas rodoviárias com Motores 4 (quatro) Tempos a Diesel na relação SAE 15W40 CI-4 e Sistema Hidráulico de Trator na relação AW68 ISO 68HLP.

1.1. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades das Secretarias, fundos e prefeitura Municipal.

Natureza do bem: () Comum () Especial

Possibilidade de prorrogação: () Sim () Não

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

A aquisição justifica-se pela existência de uma frequência mínima para a troca de óleo, que varia dependendo do tipo do veículo, das condições de uso e do tipo de lubrificante. Os veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços – SEINFRA – são utilizados de forma contínua, inclusive em estradas não-pavimentadas, o que os expõem a riscos e a mudanças constantes de temperatura e pavimento, o que, por sua vez, acaba exigindo mais do motor e do sistema hidráulico. Desse modo, a troca de óleo lubrificante é essencial para manter a funcionalidade do veículo e prevenir que danos ocorram ao motor e ao sistema hidráulico, de modo que impeçam a sua utilização posterior, e para evitar altos custos de manutenção e de troca de peças e serviços de conserto.

2.1. A fundamentação da aquisição e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

2.2. O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de manutenção preventiva dos veículos e máquinas, visto que a troca de óleo lubrificante é essencial para manter a funcionalidade do veículo e prevenir que danos ocorram ao motor e ao sistema hidráulico, de modo que impeçam a sua utilização posterior, e para evitar altos custos de troca de peças e serviços de conserto.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 75, §7, da Lei Federal 14.133/2021. De acordo com as especificações do Termo de Referência, em anexo, para fornecimento de óleos lubrificantes, o eventual interessado deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto, bem como apresentar os documentos, nos termos do art. 68, da Lei nº14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO

A aquisição deverá ter sua execução iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho. O recebimento provisório da aquisição ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do objeto, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento. Se a CONTRATADA não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Material de Consumo (2201)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (2209)

Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos

8. DA FISCALIZAÇÃO

O Fiscal Administrativo do Contrato o Servidor Cleverton Costa Ferraz, matrícula 1576-8.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente processo refere-se à aquisição de óleos lubrificantes para motor a diesel e para sistema hidráulico de trator, que são necessários para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da SEINFRA. A execução ocorrerá mediante contrato formal e nota de empenho junto à contratada, visando minimizar riscos financeiros e patrimoniais relacionados a eventos como sinistros e acidentes envolvendo os veículos da Prefeitura Municipal de Itaara-RS.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, **com critério de julgamento por menor preço global**, nos termos do Art. 75, §7, da Lei Federal 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusulas elaboradas pela Seção de Contratos constantes do Termo de Referência da contratação vigente:

11.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

11.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

11.3. Será aplicada MULTA:

- a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;
- d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$6.650,00 (**seis mil seiscentos e cinquenta reais**), em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que “*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município*” nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara-RS, 28 de agosto de 2024.

<hr/> <p>Dary Ribeiro Leite Secretário de Infraestrutura e Serviços Matrícula 2912-2</p> <p>Data ____/____/202_</p>

<hr/> <p>Cleverton C. Ferraz Fiscal de Contrato</p> <p>Matrícula</p> <p>Data ____/____/202_</p>
